



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Há número regimental para abertura dos trabalhos.

Declaro iniciada a 18ª reunião ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização destinada à apreciação das matérias constantes da Pauta nº 23, de 2007.

Apreciação da ata.

Havendo concordância do Plenário, proponho a dispensa da leitura da ata por ter sido distribuída antecipadamente.

Não havendo discussão, e conforme o estabelecido na alínea f, do art. 8º do Regimento Interno da Comissão, coloco em votação a ata da 17ª reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2007.

Na representação da Câmara dos Deputados, como votam os Srs. Deputados? *(Pausa.)*

Aprovado na representação da Câmara.

Na representação do Senado da República, como votam os Srs. Senadores? *(Pausa.)*

Aprovado por unanimidade.

Expediente

Conforme solicitação do Deputado Regis de Oliveira, apresentada na 11ª reunião ordinária, realizada em 27 de junho de 2007, coloco em votação a dispensa da leitura dos expedientes.

Na representação da Câmara dos Deputados, como votam os Srs. Deputados? *(Pausa.)*

Aprovado na representação da Câmara.

Na representação do Senado da República, como votam os Srs. Senadores? *(Pausa.)*

Aprovado no Senado da República.

A matéria foi aprovada por unanimidade.

Determino ao Departamento de Taquigrafia a inclusão dos expedientes nas notas taquigráficas desta reunião.

Informo que a lista com os expedientes foi encaminhada pelo Correio Eletrônico aos membros e Lideranças Partidárias nesta data.

Ordem do Dia.

Pauta 23

Item 1. Projeto de Lei nº 13/2007-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2007, em favor da Caixa Econômica Federal e da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A., crédito especial no valor total de 34 milhões, 527 mil e 800 reais, para fins que especifica.

Relator: Deputado Darcísio Perondi.

Foi apresentada 1 emenda.

O parecer está com voto favorável.

Ausente o Relator, designo o Deputado Edinho Bez do mesmo partido.

O SR. DEPUTADO EDINHO BEZ -

“Voto do Relator

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido pelo Plano. O Projeto nº 3286, Instalação de Móveis, já se encontra previsto no PPA.

Já o projeto Implantação da Usina Hidrelétrica Mauá, com 361MW (PR) e Sistemas de Transmissão Associados em 230kw, com 41km e 110km de extensão (Imobilizações da ELETROSUL) não está no Plano.

No entanto, conforme estabelece a Lei do PPA, Lei nº 10.933, de 2004, § 12 do art. 5º, a inclusão de ação é admitida desde que seja decorrência de fusão ou desmembramento de atividades do mesmo programa, o que torna a inclusão do projeto incompatível com o PPA.

Quanto à conformidade com a disposição da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, de 2007, as inclusões de programações pretendidas por esse crédito especial não contrariam as vedações expressas em tal lei.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Verificou-se também que a proposição não fere quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, dentre elas a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101 de 2000, e de seu detalhamento se acha realizada segundo os princípios da boa técnica orçamentária.

Diante do que aqui foi relatado, somos pela inadmissibilidade da Emenda nº 0001 e pela aprovação do PL nº 13/2007-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.”

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Concluído o relatório, declaro inadmitida a emenda sugerida pelo Relator, na forma da Resolução nº 001/2007.

Está em discussão. *(Pausa.)*

Em votação.

Como vota a representação da Câmara dos Deputados? *(Pausa.)*

Aprovado, na representação da Câmara.

Como vota a representação do Senado da República? *(Pausa.)*

Aprovado, no Senado da República.

Item 2. Projeto de Lei nº 20, de 2007-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor 24 milhões e 50 mil reais, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

Relator: Deputado Fábio Ramalho.

Ausente S.Exa., designo o Deputado Claudio Cajado para fazer a leitura do relatório.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Parecer ao Projeto de Lei nº 20, de 2007, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar, no valor global de 24 milhões e 50 mil reais, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

Como o relatório já foi distribuído, Sr. Presidente, vou direto ao voto do eminente Deputado Fábio Ramalho.

Voto do Relator

“A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, por objetivar o reforço de dotação já constante da Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 63 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 20, de 2007-CN, nos termos propostos pelo Executivo.”

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Em discussão o relatório. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, passa-se à votação.

Na representação da Câmara dos Deputados, como votam os Srs. Deputados? *(Pausa.)*

Aprovado na Câmara dos Deputados.

Segue-se a votação do Senado da República.

Como votam os Srs. Senadores? *(Pausa.)*

Aprovado no Senado da República, a matéria está aprovada por unanimidade.

Item 3. Projeto de Lei nº 22, de 2007-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego crédito suplementar no valor de 1 bilhão, 907 milhões e 803 mil e 718 reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Relatora: Deputada Gorete Pereira.

Foram apresentadas 2 emendas.

Com a palavra a Deputada Gorete Pereira, para proferir o seu relatório.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

A SRA. DEPUTADA GORETE PEREIRA - Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito a sua conformidade com o dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.

No tocante às Emendas, a de nº 2 não pode ser admitida tendo em vista que transfere recursos vinculados pela Lei Complementar nº 110/2001 para uma finalidade específica, qual seja o pagamento de expurgos do FGTS.

A Emenda nº 00001 está na direção da integração das políticas passíveis de emprego, como o benefício do seguro-desemprego, com políticas ativas, como a qualificação profissional e a intermediação da mão-de-obra.

A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelece, no seu art. 2º, que o Programa Seguro-Desemprego tem por finalidade, além de prover assistência financeira ao trabalhador desempregado, *“auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional”*.

Nessa mesma linha, apresentei o Projeto de Lei nº 452, de 2007, que elenca como requisito para percepção do seguro-desemprego que o trabalhador esteja matriculado em curso de qualificação profissional. Deve ser destacada que o conceito de curso de qualificação profissional é ampliado, estimulando, dessa forma, o trabalhador a buscar um curso que lhe agrade e seja necessário para a atividade que pretenda desenvolver.

Participar de um curso durante o período em que o trabalhador recebe o seguro-desemprego não só o qualifica para o retorno ao mercado de trabalho como também contribui para que desenvolva uma rotina, evitando-se que fique desestimulado e com tendência à depressão.

Nesse sentido entendo que, de forma simbólica, tendo em vista o valor ser pouco representativo, a Emenda nº 00001, contribui para a integração entre a concessão do benefício do seguro-desemprego e a qualificação profissional.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN nº 22, de 2007, na forma de um substitutivo em anexo, que incorpora as modificações introduzidas pela Emenda 00001.

Este é o voto pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Declaro inadmitida a Emenda nº 2 sugerida pela Relatora, na forma do estabelecido no § 2º do art. 146, da Resolução 01/2007.

Está em discussão.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Com a palavra o Deputado Cajado.

O SR. DEPUTADO CLAUDIO CAJADO - V.Exa. declarou inadmitida a Emenda nº 2, e a nobre Relatora, Deputada Gorete, acatou a Emenda nº 1, salvo melhor entendimento, que transfere recursos do seguro-desemprego para a qualificação de trabalhadores. É isso mesmo? *(Pausa.)*

Acho que tirar recursos do seguro-desemprego para qualificar o trabalhador são coisas desconexas. O trabalhador está desempregado e tem que receber o seguro durante os 4 meses. Em outra vertente, ele se requalifica para poder melhorar seu desempenho ou conseguir outra atividade. Como o recurso é no valor de 1 milhão de reais, não chega a ser muito expressivo diante do total do crédito suplementar que está sendo aqui discutido de 1 bilhão e 323 milhões de reais, eu diria, Sr. Presidente, que se poderia concordar.

Mais uma vez, aproveito essa discussão para referenciar o Governo, dizendo que esta é a maneira correta de fazer as suplementações nesta Casa: enviando os créditos para deliberação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e não por meio da edição de medidas provisórias, como reiteradamente temos presenciado no plenário do Congresso Nacional. Proceder dessa forma é um absurdo. A demonstração de que estamos atuando são os inúmeros PLNs que estamos aprovando há diversos meses, desde o início dos nossos trabalhos aqui na Comissão de Orçamento.

Referencio isso, Sr. Presidente, porque, quando chegarmos ao Congresso Nacional para votar medidas provisórias de abertura de créditos extraordinários, nós iremos obstruir as votações, pois o caminho correto é este, não retirando a prerrogativa do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Continua em discussão.

Em votação.

Como vota a representação da Câmara dos Deputados? *(Pausa.)*



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Aprovado na Câmara dos Deputados por unanimidade.

Em votação na representação do Senado da República.

Como votam os Srs. Senadores? *(Pausa.)*

Aprovado também no Senado da República por unanimidade.

Convido o Senador Botelho para presidir a sessão, pois eu sou Relator do item 4 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Senador Augusto Botelho) - Com a palavra o Senador José Maranhão para apresentar o relatório do PL 25, de 2007.

O SR. SENADOR JOSÉ MARANHÃO - A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta o parecer que se segue ao Projeto de Lei n.º 25, de 2007-CN, que abre ao orçamento fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de 200 milhões de reais para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Histórico

O Presidente da República, mediante a Mensagem n.º 104, de 2007-CN (nº 553/2007, na origem) submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 25, de 2007-CN, que “abre ao orçamento fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de 200 milhões de reais, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente”.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00161/2007-MP, o Poder Executivo informa que uma parte do crédito, no valor de 100 milhões de reais, permitirá atender às despesas de custeio e investimento, necessárias à ampliação da prestação de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares, transmitindo-lhes os conhecimentos necessários para a elaboração de projetos consistentes, financeira e ambientalmente, a fim de possibilitar o acesso às linhas de crédito do Programa Nacional de Agricultura Familiar — PRONAF previstas no Plano Safra 2007/2008.

Destaca, também, que esse volume adicional de recursos, principalmente a parcela concernente a investimento, promoverá um ganho de escala em relação ao número de agricultores familiares atendidos, haja vista a redução dos custos médios em função da otimização dos gastos em assistência técnica e extensão rural.

Para o Programa de Abastecimento Agroalimentar, será destinada a outra parcela de 100 milhões de reais, para viabilizar a aquisição de produtos da agricultura familiar, compreendendo ações de comercialização vinculadas à formação de estoques estratégicos ou destinadas à revenda nos centros consumidores com vistas a promover geração de renda e emprego nesses segmentos econômica e socialmente desfavorecidos, além de atender a gastos com a operacionalização da aquisição, armazenagem e revenda dos produtos adquiridos.

A exposição de motivos esclarece, a propósito do que dispõe o art. 63, § 14, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 — LDO-2007, que as alterações decorrentes da abertura do crédito em análise não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se trata de suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação e de receita primárias, e o § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido decreto.

Em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 11.439, de 2006, é demonstrado, no quadro encaminhado anexo à exposição de motivos, o excesso de arrecadação utilizado parcialmente para financiar o presente crédito.

Emendas

Ao projeto de lei foram apresentadas 3 emendas que objetivam destinar parte dos recursos para Unidades da Federação.

As emendas nºs 0001 e 0002, de autoria do Deputado Fábio Faria, pretendem alocar recursos para o Estado do Rio Grande do Norte, sendo 5 milhões para custeio e 3 milhões para investimento.

A emenda nº 0003, de autoria do Deputado Silvio Lopes, objetiva destinar 10 milhões para a região Sudeste.

Em que pese o elevado mérito das emendas apresentadas, voto pela rejeição, uma vez que sua aprovação descaracterizaria o objetivo da programação governamental de âmbito nacional.

Em razão de tudo o que foi exposto, o nosso voto é no sentido da aprovação do Projeto de Lei n.º 25/2007 nos termos propostos pelo Poder Executivo.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Senador Augusto Botelho) - O relatório está em discussão.

Não havendo quem queira discuti-lo, a discussão está encerrada.

O relatório está em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O relatório está em discussão no Senado.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Repasso a presidência ao nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Maranhão) - Item 5. Requerimento nº 17, de 2007-CMO.

Nos termos regimentais, ouvido o Plenário, requer a presença de membros do Comitê de Avaliação de Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves nos seminários regionais, a serem promovidos pelo Relator do Projeto de Lei Orçamentária para 2008 e pelo Relator do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2008/2011, visando, *in loco*, conhecer e propor ações legislativas nas obras irregulares existentes no Estado ou região que sedia o Seminário Regional.

Autor: Deputado Eduardo Valverde.

O autor do requerimento está com a palavra.

Não estando S.Exa. presente, está prejudicada a discussão e votação da matéria, que deverá ser inserida na pauta da próxima reunião.

Comunico aos presentes que, mais uma vez, esta Comissão, revelando alta competência e espírito público, encerrou completamente a pauta da reunião de hoje.

Nessas condições, vou encerrar os trabalhos de hoje, antes convocando a próxima reunião ordinária para o dia 12 de setembro, quarta-feira, às 14h30min, no Plenário nº 2 da Câmara dos Deputados.

Está encerrada a reunião.